



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2407

Manaus, Segunda-feira, 11 de julho de 2022

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

DESPACHO Nº 353.2022.01AJ-SUBADM.0855414.2021.008022

PROCESSO: 2021.008022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 04 (quatro) instalações físicas na cidade de Manaus/AM (Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas: Aleixo, Paraiba e Belo Horizonte – SOFTWARE E ETIQUETADORAS) e as Comarcas (software de acesso de visitantes), com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

CONSIDERANDO que persiste a necessidade de contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Amazonas;

CONSIDERANDO a dispensa do certame licitatório, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS), inscrita no CNPJ: 21.456.693/0001-00, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 140 (0824595);

CONSIDERANDO que no momento da preparação dos documentos para assinatura da Carta-Contrato 003/2022 - MP/PGJ (0838160), solicitadas as certidões atualizadas, identificou-se que a empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, está em débito com a fazenda municipal, sem previsão de regularidade (0848936), bem como a certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual da empresa (0848931) consta como "Suspensão";

CONSIDERANDO assim a impossibilidade de celebração do contrato com a empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA;

CONSIDERANDO as tentativas frustradas de convocação dos classificados da Cotação de Preços 001/2022-SCOMS/PGJ, e a sugestão do Setor de Compras e Serviços - SCOMS de cancelamento total desta cotação, tendo em vista que foi concluída há mais de 90 (noventa) dias, bem como a realização imediata de uma nova pesquisa de mercado, conforme teor do Memorando 438 (0854111);

RESOLVO:

I – TORNAR SEM EFEITO o Despacho 202 (0830793) desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM;

II - ACOLHER a sugestão exposta pelo Setor de Compras e Serviços - SCOMS de cancelamento total da Cotação de Preços 001/2022-SCOMS/PGJ, bem como a realização imediata de uma nova pesquisa de mercado;

III - DETERMINAR ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS que proceda nova pesquisa de mercado, para reinstrução do feito;

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 11 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 671/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.012460 – SEI;

RESOLVE:

CONSIDERAR AUTORIZADA a participação da servidora KAREN BRANDÃO PONTES, Agente Técnico - Jurídico, nas aulas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Compliance e Direito Penal Econômico", promovido pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás (ESUMP/GO), referente ao módulo de "Temas Emergentes de Compliance e ESG", e realizadas nos dias 1 e 2 de julho do corrente ano, de forma presencial na cidade Goiânia-GO, sem ônus para esta Instituição Ministerial.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 05 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 673/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.011954 – SEI;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvia Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO a necessidade verificada para prestação de serviços auxiliares às Promotorias de Justiça vinculadas ao CAO-CÍVEL, por necessidade de reforço técnico ou durante os afastamentos legais de seus servidores;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho para análise e elaboração de manifestações em autos processuais judiciais conclusos as 32.^a, 34.^a, 35.^a, 36.^a, 37.^a, 38.^a, 44.^a, 48.^a, 72.^a e 75.^a Promotorias de Justiça e demais Promotorias que vierem necessitar de reforço técnico, vinculadas ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis;

II – DESIGNAR, para compor o referido Grupo de Trabalho, as servidoras ADRIANA MARIA MORAIS LOPES, ÉRIKA VANESSA RORIZ HIPÓLITO VIEIRA, FERNANDA PRATA FERNANDES FERRAREZ, MARIANA MARGARETH E SILVA LAGES, PAULA DORAN PINHEIRO, SUELEN SOUSA DIAS, TATIANE GUEDES PIRES e THAISA RODRIGUES LUSTOSA DE CAMARGO, Agentes Técnico-Jurídico, sob coordenação do Exmo. Sr. Dr. JORGE WILSON LOPES CAVALCANTE, Promotor de Justiça e Coordenador do CAO-CÍVEL;

III – FIXAR o prazo para a realização dos trabalhos no período de 27/06/2022 a 26/07/2022, e a meta individual de 120 (cento e vinte) pontos, baseados na tabela de pontuação apresentada no Documento nº 0845588;

IV – AUTORIZAR o pagamento da gratificação estabelecida pelo § 1.º, alínea “d”, do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 677/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato Nº 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.012352 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA NETO, Agente Técnico - Jurídico, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO - GAECO), com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 01/07/2022 a 14/10/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 678/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.006062 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Diretor(a) de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça para acompanhar, gerir e fiscalizar o Termo de Cessão de Servidor nº 021/2022 - MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Juruá/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão dos servidores GILSON SILVA DA CUNHA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 102-1, e ANTÔNIA ZILDA FROZ CEZAR, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Juruá/AM, que serão designados exclusivamente para desempenharem suas funções nas Promotorias de Justiça do CESSIONÁRIO instaladas na comarca a que pertencer o município;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Termo de Cessão de Servidor o(a) chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 681/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 008/2022/PGJ, datado de 13.01.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em mesma data, o qual estabeleceu, em seu artigo 4.º que, durante o período de vigência do referido Ato, não será exigido o laudo da junta médico pericial do Estado do Amazonas nos casos de afastamento, por COVID-19, de Membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI Nº 2022.012672, em que figura, como parte interessada, o servidor Henrique Mendes da Rocha Lopes, Agente Técnico - Engenheiro Civil;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela Dra. Cláudia Puga, CRM AM N.º 6202,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDO, por 07 (sete) dias, no período de 22 a 28 de junho de 2022, licença médica para tratamento de saúde ao servidor HENRIQUE MENDES DA ROCHA LOPES, Agente Técnico

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

- Engenheiro Civil, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 682/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 008/2022/PGJ, datado de 13.01.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em mesma data, o qual estabeleceu, em seu artigo 4.º que, durante o período de vigência do referido Ato, não será exigido o laudo da junta médico pericial do Estado do Amazonas nos casos de afastamento, por COVID-19, de Membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI Nº 2022.012792, em que figura, como parte interessada, a servidora Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo Dr. Helder Andrade Júnior, CRM AM N.º 8452,

RESOLVE:

CONCEDER, por 07 (sete) dias, no período de 01 a 07 de julho de 2022, licença médica para tratamento de saúde à servidora EDJANE DE PINHO OLIVEIRA, Agente de Serviço-Administrativo, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 684/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 008/2022/PGJ, datado de 13.01.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em mesma data, o qual estabeleceu, em seu artigo 4.º que, durante o período de vigência do referido Ato, não será exigido o laudo da junta médico pericial do Estado do Amazonas nos casos de afastamento, por COVID-19, de Membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI Nº 2022.012796, em que figura, como parte interessada, o servidor André Luiz Rocha Pinheiro, Agente Técnico - Jurídico;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo Dr. Felipe de Melo Xavier Shimizu, CRM AM N.º 9643,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDO, por 06 (seis) dias, no período de 01 a 06 de julho de 2022, licença médica para tratamento de saúde ao servidor ANDRÉ LUIZ ROCHA PINHEIRO, Agente Técnico - Jurídico, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 685/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.006354 – SEI;

CONSIDERANDO a regulamentação do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências, com alterações trazidas pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 312.2022.04AJ-SUBADM.0851609.2022.006354, de 05/07/2022,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo, em complemento às autorizadas pela PORTARIA Nº 334/2022/SUBADM, de 17/03/2022, em razão do deslocamento realizado ao município de Coari/AM, no período de 29 de março a 1º de abril de 2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 687/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 008/2022/PGJ, datado de 13.01.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em mesma data, o qual estabeleceu, em seu artigo 4.º que, durante o período de vigência do referido Ato, não será exigido o laudo da junta médico pericial do Estado do Amazonas nos casos de afastamento, por COVID-19, de Membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI Nº

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

2022.013026, em que figura, como parte interessada, a servidora Tatiana Almeida Freire de Souza, Agente Técnico - Pedagoga;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela Dra. Ana Cláudia da Cunha Ferreira, CRM AM N.º 8933,

RESOLVE:

CONCEDER, por 10 (dez) dias, no período de 05 a 14 de julho de 2022, licença médica para tratamento de saúde à servidora TATIANA ALMEIDA FREIRE DE SOUZA, Agente Técnico - Pedagoga, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 690/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2022.011644 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR o servidor ALAN RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, para exercer suas funções junto à 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, a contar de 04/07/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 08 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 691/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.006816 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo da Procuradoria-Geral de Justiça para atuar como Gestor/Fiscal do Contrato Administrativo n.º 010/2022 - MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público e a empresa MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA – EIRELI (MQN ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS), cujo objeto consiste na prestação de serviços visando à implantação de três Procuradorias de Justiça no prédio sede do

Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM, localizado na Av. Coronel Teixeira N.º 7.995 – Nova Esperança, conforme descrito neste instrumento, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, para atender às necessidades da Procuradoria de Geral de Justiça, conforme as especificações constantes no Termo de Referência n.º 9.2022.D.E.A.C.0801984.2022.006816;

II – No impedimento e/ou afastamento do Gestor/Fiscal, fica designado(a) como substituto(a) do referido Contrato o(a) chefe do Setor de Manutenção e Conservação Patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 692/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.011653 – SEI,

RESOLVE:

RELOTAR a servidora INGRID MISCOW DA CRUZ PAYÃO, Agente Técnico-Jurídico, para exercer suas funções junto à 50.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, a contar de 12/07/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 12 DE JULHO DE 2022, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de quorum e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da Ata de sessão anterior;

III – Leitura de expediente e comunicações do Presidente;

IV – Leitura da ordem do dia:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

V – Discussão e votação das matérias constantes da pauta:

ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO

1. Exposição da Proposta Orçamentária 2023.

VI – Apresentação, discussão e votação de outras matérias;

VII – Comunicações dos membros;

VIII – Encerramento da sessão.

PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 13 DE JULHO DE 2022, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata de sessão anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente;

IV – Leitura da ordem do dia:

V – Discussão e votação das matérias constantes da pauta:

MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000492-3.

Assunto: Proposta Orçamentária 2023.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relator: Exmo. Sr. Dr. ADELTON ALBUQUERQUE MATOS.

VI – Apresentação, discussão e votação de outras matérias;

VII – Comunicações dos membros;

VIII – Encerramento da sessão.

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

LISTA DE INSCRITOS Nº 009/2022-CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista de Inscritos, em ordem alfabética, referente ao Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Final n.º 009/2022-CSMP, datado de 23.06.2022 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 24 e 27.06.2022, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como até 5 (cinco) dias corridos antes da data da abertura da sessão de julgamento do certame, para desistência, conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

Remoção à 102.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara de Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes, pelo critério de antiguidade:

1. André Lavareda Fonseca, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 16.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.

ª Vara do Tribunal do Júri;

2. Christiane Dolzany Araújo, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 24.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara de Execuções Penais;

3. Igor Starling Peixoto, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 25.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara da Auditoria Militar;

4. Marcelo de Salles Martins, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 15.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri.

SECRETARIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 11 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça e

Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 0055/2022/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Rita Augusta de Vasconcellos Dias, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, em exercício, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (Resolução nº 006/2014 – CSMP), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de correição ordinária a ser efetuada, de maneira híbrida (presencial e virtualmente) pela Exma. Sra. Corregedora-Auxiliar, Dra. Christiane Corrêa Bento da Silva, auxiliada pela Agente Técnico Jurídico, Roberta Braga de Alencar, junto a 4ª Promotoria de Justiça da capital, no dia 22 de julho de 2022, a partir de 9 horas. Ficam convocados a acompanhar a correição, o Exmo. Promotor de Justiça Dr. Jefferson Neves de Carvalho e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação remota e presencialmente na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 06 de julho de 2022.

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Corregedora-Geral do Ministério Público do Amazonas, em exercício

EDITAL Nº 0057/2022/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Rita Augusta de Vasconcellos Dias, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, em exercício, no uso do que prescreve o artigo 34 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (Resolução nº 006/2014 – CSMP), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de correição ordinária a ser efetuada, de maneira híbrida (virtual e presencial), pela Exma. Sra. Corregedora-Auxiliar, Dra. Christiane Corrêa Bento da Silva, auxiliada pela Agente Técnico Jurídico, Roberta Braga de Alencar, junto a 100ª Promotoria de Justiça da capital, no dia 19 de julho de 2022, a partir de 9 horas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Ficam convocados a acompanhar a correição, a Exma. Promotora de Justiça Dra. Elis Helena de Souza Nóbile e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação remota e presencialmente na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 06 de julho de 2022.

Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Corregedora-Geral do Ministério Público do Amazonas, em exercício

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PROMOTORIA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. MIRTEL FERNANDES DO VALE, Titular da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Arquivamento do Inquérito Civil Nº 06.2021.00000733-8, instaurado para apurar suposta ilegalidade na criação de cargos comissionados e temporários pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, cujos ocupantes podem ser substituídos por candidatos aprovados no último concurso público que aguardam nomeação. As razões do arquivamento estão expostas na DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0008/2022/56PJ, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada. Outrossim, ressaltamos que as partes poderão apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando a decisão de arquivamento, na forma do art. 39 da Resolução CSMP nº 006/2015, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 01 de julho de 2022.

MIRTEL FERNANDES DO VALE
Promotor de Justiça

AVISO Nº 0008/2022/13PJ

NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2022.00003168-6
NOTICIANTE: Anônimo
NOTICIADO: Sra. Iraneide

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 13ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção ao Patrimônio Público - PRODEPPP, nos termos do art. 23 da Resolução nº. 006/2015 CSMP, in fine, dá conhecimento a quem interessar, que foi arquivado a Notícia de Fato nº. 01.2022.00003168-6, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes na Promoção de Arquivamento nº. 0045/2022/13PJ proferida nos autos.

Esclarece, ainda, caso eventuais interessados, não concordem com a promoção de arquivamento poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no

prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na 13ª PRODEPPP, localizada na Avenida Coronel Teixeira, nº. 7995 - Nova Esperança, Manaus/AM, CEP 69037-473, bem como através do e-mail <13promotoria.mao@mpam.mp.br>, nos termos do art. 20 da Resolução nº. 006/2015 CSMP.

ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA
Promotor de Justiça de Entrância Final
Atribuições Ampliadas para a 13ª PRODEPPP
(Portaria nº. 2011/2022/PGJ)

AVISO Nº 2022/0000049600

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 263.2022.000050

São Paulo de Olivença/AM, 08 de julho de 2022.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 18, § 1º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP, vem CIENTIFICAR A QUEM POSSA INTERESSAR, partes interessadas em Notícia de Fato nº 263.2022.000050, acerca do DESPACHO, que determina o arquivamento da presente notícia de fato.

Por oportuno, informo a possibilidade de interposição de recurso contra o despacho acima citado ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

De Tabatinga-AM para São Paulo de Olivença/AM, 08 de julho de 2022.

ANDRÉ EPIFANIO MARTINS
Promotor de Justiça
Portaria de Ampliação nº 1892/2022/PGJ

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2022/0000060159

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 172.2022.000004
Portaria nº 2022/0000060159

Representante(s): Conselho Tutelar de São Sebastião do Uatumã/AM
Representado(s): Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã
Secretaria de Assistência Social de São Sebastião do Uatumã

OBJETO: Acompanhar a implementação de melhorias estruturais e operacionais do Conselho Tutelar do Município de São Sebastião do Uatumã no ano de 2022

São Sebastião do Uatumã 08 de Julho de 2022
YNNA BREVES MAIA VELOSO
Promotor de Justiça de São Sebastião do Uatumã

AVISO Nº 2022/0000060645

Promoção de arquivamento nº 2022/0000060643

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de seu Promotor de Justiça, científica, a quem possa interessar, a promoção de arquivamento nos autos do PIC-MP Nº 210.2022.000019, em tramitação nesta 2ª Promotoria de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Sílvia Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvia Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

de Tefé, com remessa integral ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público, na forma do art. 65, Resolução nº 006/2015-CSMP.

Tefé/AM, 09 de julho de 2022.

DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ªPJTF

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/0000060766

Inquérito Civil: 172.2022.000031

Objeto: apurar a prática de atos de improbidade administrativa decorrentes da utilização de pregão presencial para contratação de empresa organizadora de eventos, no exorbitante valor de R\$ 1.744.200,00.

São Sebastião do Uatumã/AM, 11 de julho de 2022.

Ynna Breves Maia Veloso
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2022/0000018900

Inquérito Civil: 040.2021.000132

Objeto: apurar supostos atos de improbidade administrativa em razão do recebimento indevido de diárias nos anos de 2019 e 2020.

São Sebastião do Uatumã/AM, 17 de março de 2022.

Ynna Breves Maia Veloso
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2022/0000018905

Inquérito Civil: 040.2021.000107

Objeto: apurar supostos atos de improbidade administrativa em razão do recebimento indevido de diárias nos anos de 2019 e da cumulação irregular de cargos públicos com obtenção de proventos, praticados pelo senhor Wilckson Nigel da Costa Mendes.

São Sebastião do Uatumã/AM, 17 de março de 2022.

Ynna Breves Maia Veloso
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2022/0000008719

Procedimento de Investigação criminal: 172.2022.000005

Objeto: apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, a saber, ameaça, lesão corporal, disparo de arma de fogo e abuso de autoridade, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal.

São Sebastião do Uatumã/AM, 09 de fevereiro de 2022.

Ynna Breves Maia Veloso
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2022/0000009275

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 172.2021.000027
Portaria nº 2022/0000009275

Representante(s): Conselho Tutelar de São Sebastião do Uatumã/AM
Representado(s): Saymmon Cunha Simões
Aurilane Barreto da Silva

OBJETO: Apurar situação de risco envolvendo as crianças S. da S. S., S. da S. S. e Y. S. da S. S., filhos de Saymmon Cunha Simoes e Aurilane Barreto da Silva

São Sebastião do Uatumã 11 de Fevereiro de 2022
YNNA BREVES MAIA VELOSO
Promotor de Justiça de São Sebastião do Uatumã

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 162.2020.000014

Notícia de Fato 162.2022.000014
Noticiante: MPF - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Noticiado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

DECISÃO

Trata-se de Notícia de Fato contendo Inquérito Policial n. 0085/2019, instaurado pela Superintendência Regional do Amazonas, para apurar eventual prática de crime de invasão de terra da União, previsto no art. 20 da Lei n. 4.947/66, consubstanciando na suposta venda de terra pública federal, localizada na Comunidade Água Azul, KM 22 da BR-319, margem esquerda, Fazenda Presidente, no sentido Porto Velho – RO, Humaitá – AM.

Em parecer, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, indicou que a área "área não é objeto de criação de unidades de conservação ou de demarcação de território indígena, e que não está sob manifestação de interesse da FUNAI, MMA, nem SPU, além de não estar inserida em faixa de fronteira nem afetada por unidade de conservação anteriormente criada ou território indígena anteriormente demarcado".

Com essas informações, o Ministério Público Federal declinou das atribuições ao Ministério Público Estadual.

Pois bem, em atenção ao Laudo de Vistoria juntado aos autos:

- Atualmente os moradores que vivem na Comunidade estão com posse mansa e pacífica das terras ocupadas;
- No ano de 2014 houve um acordo entre as partes envolvidas, de modo que as ocupações / invasões passaram a ser respeitadas pelos ocupantes;
- Na grande maioria das ocupações já existe uma exploração agropecuária direta e efetiva;
- Além disso, existem pequenas edificações e moradias habituais;
- Ademais, "ainda durante a vistoria foi possível verificar que os atuais ocupantes das parcelas individualizadas, não são os mesmos que deram início as invasões/ocupações no ano de 2008. Sendo que os atuais ocupantes das parcelas, indivíduos que adquiriram suas parcelas individualizadas (mesmo que não regularizadas) dos ocupantes/invasores primitivos";
- Existe a proposta de criação de um projeto de desenvolvimento sustentável de uso coletivo do solo, com a finalidade de regularizar os atuais ocupantes da área;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthene Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthene Trindade
Sílvia Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Com isso, eventual crime previsto no art. 50 da Lei n. 6.766/79 teria ocorrido em período anterior a 2014 e, com o transcurso de prazo superior a oito anos sem a ocorrência de qualquer marco interruptivo, tem-se a prescrição da pretensão punitiva.

Portanto, no âmbito criminal, nenhuma medida pode ser adotada pelo Ministério Público.

A seu turno, no âmbito cível, deve-se recordar o Art. 176 do Código de Processo Civil dispõe que:

Art. 176. O Ministério Público atuará na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais.

Já o art. 178 desse mesmo Código de Processo Civil aponta que o Ministério Público atuará como fiscal da ordem jurídica nas hipóteses previstas em lei ou na Constituição Federal e nos processos que envolvam:

I - interesse público ou social; II - interesse de incapaz;
III - litígios coletivos pela posse de terra rural ou urbana.

Assim, fica claro que o caso tratado nos presentes autos não reclama a atuação ministerial, uma vez que a demanda não possui interesse público ou social a motivar a intervenção ministerial, nem se refere a interesses de incapazes, apenas havendo interesse individual na disputa de terras privada.

Ademais, conforme relatório realizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, por volta de 2014, “as partes realizaram acordo e as ocupações passaram a ser respeitadas pelos ocupantes lindeiros, consolidando-se então, limites de respeito entre ocupantes e invasores, e pacificando as divisas e ocupações, restando apenas a regularização agrária a ser realizada”:

(...)

Antes da invasão, os 1.100 hectares que hoje estão sob posse mansa e pacífica dos moradores da comunidade, eram objeto de ocupação rural em gleba pública federal registrada no processo em favor de ANTUN MOUSSE JUNIOR e EDUAR MOUSSE com data de 09 de janeiro de 1978 (EM ANEXO).

Por volta do ano de 2008, grupos de pessoas passaram a ocupar/invasão a área sem autorização do INCRA nem dos ocupantes lindeiros, esse processo de ocupação/invasão de origem a um conflito que durou cerca de seis anos.

Por volta de 2014, por meio de acordos entre as partes, as ocupações/invasões passaram a ser respeitadas pelos ocupantes lindeiros, consolidando então limites de respeito entre ocupantes e invasores, e pacificando as divisas e ocupações.

Ante o exposto, verifica-se que o caso em comento dispensa a intervenção do Ministério Público, uma vez que a disputa privadas de terras deve intentada junto à via judicial (sem um litígio coletivo de posse), bem como pelo fato que atualmente não há mais disputa de terras, tendo as partes chegado a acordos quanto à divisão agrária.

Diante disso, determino a adoção das seguintes medidas, inexistente lesão a direito ou a interesse tutelado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, motivo pelo qual determino o seu arquivamento, com as cautelas de praxe.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do

Amazonas.

Cumpra-se.

Humaitá/AM, 7 de maio de 2022.

WESLEI MACHADO
Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 163.2020.000007

Ref.: Notícia de Fato nº 163.2020.000007

Interessado (s): ALEXANDRE ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM INSTITUTO ABARÊ-ETE

DECISÃO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada em razão da verificação da publicação de termo de ratificação de dispensa de licitação pela Câmara Municipal de Humaitá para a contratação do Instituto Abare-Été, inscrita no CNPJ sob o n 08.603.233/0001-90, para a realização de concurso público.

Consta, ainda, nestes autos, representação formulada pela Sra. Ana Cristina de Almeida Gaic sobre a existência de indícios de que:

“Destarte, a empresa que será contratada ou foi, uma associação privada, percorrendo em suas diversas atividades cadastradas, não possui no seu cadastro de atividades para realização de concurso público. O fato mais gravoso é que, até então, essa instituição é fantasma, foi feita uma busca na cidade de Manaus e a empresa não foi encontrada no local informado. Após a repercussão negativa por causa dos vídeos que circularam, demonstrando que o local não foi encontrado, o presidente da câmara em seu discurso na sessão do dia 01/09/2020, disse que a indicação do instituto foi do promotor de justiça de Humaitá, não citou o nome e que contava com a população para descobrir, se a empresa é correta, podendo vossa excelência pedir cópia das filmagens da sessão”.

A partir da comunicação, verificou-se a menção à possível existência de dois ilícitos: a) a contratação indevida de pessoa jurídica para a organização de concurso público para o provimento de cargos públicos efetivos; b) indicação feita por promotor de justiça de pessoa jurídica a ser contratada para a realização de concurso público.

Solicitou-se informações à Câmara Municipal de Humaitá/AM, ocasião em que foram solicitadas informações e providências, bem como encaminhada cópia dos autos para a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Amazonas quanto ao fato narrado relacionado ao membro Dr. Caio Lúcio Fenelon Assis Barros.

Em resposta, à Câmara Municipal declarou não ter sido o concurso realizado e que realizou apenas a ratificação da dispensa de licitação nº 12/2020, portanto, não houve empenho, contrato, nem pagamento realizado em favor da empresa (Mov. 36).

Percebe-se, portanto, que não há indícios suficientes a exigir propositura de ação judicial, bem como não há, neste momento, outras diligências a serem requisitadas por este órgão ministerial.

Por todas essas razões, determino o arquivamento do presente procedimento extrajudicial, nos termos do art. 23, III, da RESOLUÇÃO N.º 006/2015-CSMP.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Estado do Amazonas.

Arquive-se, com as cautelas de praxe.

Humaitá/AM, 17 de maio de 2022.

WESLEI MACHADO
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.032/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2022.002389

OBJETO: Formação de registro de preços para atender à futura demanda de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados com fornecimento total da matéria-prima necessária para sua confecção, para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses., descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 26/07/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 13/07/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 11 de julho de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

PORTARIA Nº 43/2022/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, com supedâneo no Ato PGJ n.º 187/2021, de 12 de julho de 2021, e ;

CONSIDERANDO o instrumento firmado entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 25.249.082/0001-33, por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5.2021.CPL.0598649.2020.016911 (doc. cópia n.º 0856001), relativa à formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.003/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. cópia n.º 0856026).

CONSIDERANDO que a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5.2021.CPL.0598649.2020.016911 (doc. cópia n.º 0856001) originou-se do Pregão Eletrônico n.º 4.003/2021-CPL/MP/PGJ-

SRP (doc. cópia n.º 0856026);

CONSIDERANDO que a empresa SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 25.249.082/0001-33, assinou a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 228.2021.SCOMS.0734025.2021.019292 (doc. cópia n.º 0856034), mas não entregou os produtos/serviços constantes da Nota de Empenho N.º 2021NE0001830 (doc. cópia n.º 0856029);

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO Nº 194.2022.03AJ-SUBADM.0773265.2021.019292 (doc. cópia n.º 0855998), da lavra do Exmo. Sr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça, no sentido da perquirição de provável conduta faltosa da empresa;

CONSIDERANDO o que consta dos autos SEI n.º 2020.016911 e 2021.019292;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e nos arts. 66, 70, 77, 78, 87, e demais, da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais multas previstas na sobredita avença administrativa, bem como das demais cominações legais;

RESOLVE:

I - INSTAURAR o Processo Administrativo Sancionador n.º 43/2022/CPL, a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 25.249.082/0001-33, pelo inadimplemento da obrigação atinente à Nota de Empenho n.º 2021NE0001830;

II - DETERMINAR, como providência inaugural, CITAR-SE a sobredita empresa para, querendo, apresentar defesa escrita acerca dos fatos noticiados no presente Processo, assinalando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o art. 24, da Lei n.º 9.784/99, c/c o art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 8º do Ato PGJ n.º 187/2021;

III - DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio - Administrativo, para secretariar os trabalhos deste Colegiado.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Manaus (AM), 11 de julho de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 452/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 2022.013279,

RESOLVE:

DESLIGAR o estagiário VINÍCIUS MATHEUS COELHO CASTILHO, matrícula 001.641-1 A, a contar de 12/07/2022, do quadro de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Adelton Albuquerque de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Manaus/AM, 11 de julho de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Edital de Seleção.

NÍVEL SUPERIOR
ADMINISTRAÇÃO_CADASTRO DE RESERVA
4º IANDRA BRANDÃO CIACCI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus/AM, 11 de julho
2022

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos/PGJ-AM

PORTARIA Nº 453/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de Licença para Casamento, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, que encontra amparo legal no art. 56, II, c/c o art. 114, I, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 2022.011908,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, AGENTE DE APOIO - ADMINISTRATIVO, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades, no período de 24.06.2022 a 01.07.2022, em virtude de casamento, nos termos do art. 56, II, c/c o art. 114, I, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 11 de julho de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

Processo: 2022.004365.

Espécie: Carta-Contrato n.º 004/2022 -MP/PGJ.

Licitação: Despacho de Inexigibilidade de Licitação Nº 243.2022.01AJ-SUBADM.0837636.2022.004365

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, visando atender as unidades da CONTRATANTE na cidade de Parintins/AM, conforme as condições previstas neste instrumento, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Valor: R\$ 13.516,80.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2087.0001 – Administração de Serviços de energia elétrica, água e esgoto e telefonia; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903944 – Serviços de água e esgoto; tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 13/06/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0001052, no valor global de R\$ 1.501,87 (um mil quinhentos e um reais e oitenta e sete centavos).

Vigência: 60 (sessenta) meses, compreendendo o período de 08 de julho de 2022 a 08 de julho de 2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Parintins.

Signatários: Exmo. Sr. Géber Mafra Rocha (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Fermiliano de Souza Tavares, Representante Legal da Empresa.

Data: 08.07.2022.

GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

REQUERIMENTO Nº 166995/2022

Interessado: Leandro Tavares Bezerra

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2022, originalmente previstas para o período de 17/08/2022 a 26/08/2022, para fruição no período de 08/02/2023 a 17/02/2023.

Dmes Brito de Souza

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 0855170.2022.DRH.0855170.2022.010852

O Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais previsto no item 8.1 Edital de Seleção, CONVOCA os senhores e senhoras abaixo nominados para fase de entrevistas na forma do item 7.8 do Edital do II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. As entrevistas serão realizadas a partir de 11/07/2022, conforme notificação individual que será enviada para os meios de comunicação (e-mail, telefone ou mensagem de texto) informados no ato da inscrição. Tal procedimento se faz necessário para o regular Credenciamento no Quadro de Estagiários desta Instituição, nos termos do Ato PGJ n.º 169/2009 e alterações, bem como atendimento do item 7.9 do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva